

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2450, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 2140, DE 03.03.2015, NA
FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 2140, de 03 de março de 2015, fica alterado com o acréscimo do inciso XI, nos termos a seguir:

“Art. 2º (...)

XI - atividades desenvolvidas no âmbito local pelo Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil e Polícia Militar.”

Art. 2º. Acrescenta o parágrafo 5º ao artigo 5º da Lei Municipal nº 2140, de 03.03.2015.

“Art. 5º (...)

§ 5º. A contratação temporária para atender às necessidades de calamidade pública ou de emergências em saúde pública, prescindirá de prévio processo seletivo, observado o prazo de duração de até 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.”

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 16 de janeiro de 2019.


CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
PREFEITO MUNICIPAL